



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Ofício de Gabinete nº 02/2025

Pitanga, em 06 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Interrupção do prazo para emissão de relatório referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025

Excelentíssimo senhor:

Considerando o **Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025**, que altera a Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga), para dispor sobre a cessão de servidores;

Considerando que foi realizado um **pedido de informações** junto ao projeto de emenda à Lei Orgânica do Município, o qual, por reflexo, afeta diretamente o relatório e voto deste Vereador;

Considerando a necessidade de aguardar o retorno das informações solicitadas para que seja possível emitir um relatório e voto fundamentados e alinhados com as disposições legais pertinentes;

SOLICITO, nos termos regimentais, a **interrupção do prazo** para emissão do relatório referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025, até que sejam obtidas as informações mencionadas.

Aproveitando a oportunidade para renovar ensejos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Eduardo Correia
Vereador